



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)  
Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



**LEI N.º 1435 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

## **“APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE EMBAÚBA/SP”**

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA –** Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

**Artigo 1º** Fica aprovado, nos termos da legislação vigente, o Plano Municipal pela Primeira Infância de Embaúba/SP, constante do anexo I que integra a presente Lei, com validade de 10 (dez) anos.

**Artigo 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 06 de fevereiro de 2026.

Nercilio Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal